APROVADO
SALA DAS SESSÕES, 23/04/71

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

LEI Nº 696 Francisco Ismael dos Santos
Dispõe s/ convênio de Assistência Alimentar ao Escolar. Pres. C.Municipal de Arcos.

OFÍCIO N.º
ASSUNTO:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, em favor da Campanha Nacional de Alimentaçao Escolar (CNAE), anualmente, uma contribuição financeira no valor de Cr$2.800,00 (DOIS - MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS).

Art. 2º - A contribuição referida no artigo 1º desta lei será paga diretamente ao Setor Regional de Lagoa da Prata, órgão da Campanha Nacional de Alimentaçao Escolar (CNAE), do Ministério da Educação e Cultura, após o estabelecimento do respectivo convênio, que será assinado pela Prefeitura Municipal de Arcos e o referido Setor Regional.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir o crédito especial de Cr$2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS), para ocorrer à despesa autorizada nesta lei.

Art. 4º - Os recursos para abertura do crédito dêsse artigo são os constantes do "superavit financeiro" não comprometido do último exercício.

Art. 5º - Como recurso orçamentário à abertura de créditos adicionais neste exercício, fica a Prefeitura Municipal autorizada a realizar operaçoes de crédito necessárias até o limite dos créditos - autorizados, adicionando o respectivo montante autorizado à Receita estimada para o exercício, classificando em Receitas de Capital, pela Rubrica "2.2.0.0.00 - operaçoes de crédito", do orçamento vigente.

Art. 6º - O Decreto do Poder Executivo que abrir o crédito adicional autorizado, recomendará a sua classificaçao, a sua espécie e a respectiva importância, na forma estabelecida pelo artigo 46, da - Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçao.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 26 de abril de 1971.

JOSÉ TEIXEIRA DE REZENDE - Prefeito Municipal

Fernando Antonio Guimarães de Faria
Secretário

Arcos de